



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 149/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 01 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

1

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 150/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 02 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

2

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 151/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 03 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

3

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 152/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 06 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

4

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 153/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 07 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

5

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 154/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 08 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

6

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 157/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 09 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

7

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 158/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 10 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

8

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 159/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 13 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

9

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 160/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 14 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

10

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 161/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 15 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

11

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 152/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 16 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

12

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 163/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 17 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

13

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 164/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 20 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

14

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 165/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 21 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

15

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 166/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 22 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

16

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 168/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 23 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

17

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 169/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 24 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

18

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 170/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 28 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

19

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 172/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 29 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

20

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 173/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 30 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

21

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2025.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N° 174/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 31 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

22

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro